

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 04 de outubro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

Ofício 078/GP/2023

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Nesta

Com os cordiais cumprimentos, comunico a V.Exa. que, nos termos do Decreto-lei nº 4.238/42 e Parágrafo primeiro do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR INTEGRALMENTE**, Projeto de Lei nº 631/2023, pelas seguintes razões:

RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

O Projeto de Lei em análise viola as regras de competitividade dos certames licitatórios, pois obriga eventuais contratados a manterem em seus quadros pessoas em situação de rua, sem qualquer qualificação técnica ou conhecimento profissional, o que traria ônus para os licitantes, além de ser uma condicionante para adjudicação do objeto da contratação.

Ademais, apenas a União está autorizada a legislar sobre normas gerais de licitação e contratação pública, nos termos de art. 22, XXVII, da CRFB/88, que dispõe competir privativamente ao referido ente federado legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais.

Outro ponto importante versa sobre à ofensa ao Princípio da Livre iniciativa, um dos pilares centrais da economia e da defesa para a condução de atividades econômicas sem a interferência excessiva do governo, conforme Art. 170, Parágrafo único da CRFB/88.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 06405/2023

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 13.381 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos Representantes do Conselho Municipal De Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. Decreta:

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Titular: Cíntia Ferreira da Silva

Em substituição

Titular: Gilberto José Ferreira Barbosa

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Titular: José Arnaldo dos Anjos De Oliveira Suplente: Frederico Ayres Pinheiro

Titular: Giselane Figueiredo Martins Suplente: Fabiana Fróes Cordeiro

Em substituição

Titular: Fernando Gomes Cid Suplente: Jorge Antônio Pereira

Titular: Fernando Almeida de Souza Suplente: Giselane Figueiredo Martins

Art. 2º - Com mandato de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2024, conforme Resolução nº. 002/COMPURB/2022 de 22 de março de 2022, fica estruturado o Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB, conforme segue:

Presidente: José Reginaldo Bastos Da Cruz

Suplente do Presidente: Paulo Sergio Alves De Aguiar

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Soraya Falcão Sardinha Suplente: Jorge Luiz Santos Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Titular: Élson Alexandre da Silva

Suplente: Márcia Ferreira Fonseca Sessim

Titular: Cíntia Ferreira da Silva



Suplente: Waldir Azeredo Fortunato Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Superintendência de Gestão Urbana

Titular: Carolina Alves Goes

Suplente: Paulo Roberto Pinto de Andrade

Superintendência de Projetos

Titular: Daniela Dilma Nunes de Morais

Suplente: Jadir Leita da Silva

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

Titular: José Carlos da Costa Aleixo Suplente: Marco Antônio Silva Dias

Titular: Jorge Marcos Rocha Júnior Suplente: Ezequiel Loureiro Santiago

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Titular: José Arnaldo dos Anjos De Oliveira

Suplente: Frederico Ayres Pinheiro

Titular: Giselane Figueiredo Martins Suplente: Fabiana Fróes Cordeiro

Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: Leonardo Coifman

Suplente: Diogo Peixoto Dias Silva

Câmara Municipal de Vereadores - CMNI

Titular: Aguardando indicação Suplente: Aguardando indicação

Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

Titular: Wesclei de Melo Pandim Suplente: Alexander Bento Rezende

Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC

Titular: Rodrigo Faur de Castro Suplente: Luana da Silva Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Entidades Associativas Direcionadas à Construção

Civil, à Incorporação Imobiliária ou a Atividades Similares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ

neiro - CREA-RJ

Titular: Davidson Ferreira dos Santos Suplente: Adriano da Costa Machado

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU - RJ

Titular: Fernando Mendes Júnior Suplente: André Zichtl da Fonseca

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ENTIDADES COMU-

NITÁRIAS

Associação de Moradores e Amigos de Tinguá

Titular: Leonardo Gomes da Silva

Suplente: Luciana Patrícia Andrade

União Brasileira de Mulheres

Titular: Rosilene Rodrigues Gonçalves Leite Suplente: Bartiria Perpétua Lima da Costa

REPRESENTANTE DE ENTIDADE ASSOCIATIVA DIRECIONADA AO TRANSPORTE URBANO

Titular: Vacância Suplente: Vacância

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Titular: Palmira Maria Faria de Oliveira Suplente: Isanda Souza da Silva

Universidade Iguaçu - UNIG

Titular: Paula Fernanda Chaves Soares Suplente: Carlos Eduardo Moreira Guarido

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Ecopreservar

Titular: Alexandre Luís Belchior dos Santos Suplente: Alexandre Rubem Becker

Associação de Amigos para Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó Mendanha - AAPAMGM

Titular: Ana Lúcia de Araújo Teixeira Suplente: Maria Cristina Nunes Rocha

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS

Centro de Direitos Humanos - Diocese de Nova Iguaçu

Titular: Pierre Pontes Gaudioso Suplente: Hercília Inácio de Mendes

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde da Baixada

Flumi-

nense - AACS

Titular: Gessey Jesuino Alves da Silva Suplente: Izac Dezidério da Silva Júnior

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revo-

gando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 06406/2023

DECRETO N.º 13.382 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**



Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as funções gratificadas e os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLA- TURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB	NOMENCLATURA NOVA	ORG
	ASSESSOR TÉCNICO	DASII	2520	λÃΟ	3004	STD	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2480	TRANSFORMAÇÃO				
SEMUG	12011100			NSFO				SEMUG
SEN	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2481	3002	3002 A A	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	SEN
	CHEFE DE	FG II	2897					
	SETOR	.5	2007					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06407/2023

PORTARIA

PORTARIA № 384 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Dispensar JOUBER GOMES DA SILVA SANTOS, da Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (0035), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 15/09/2023;
- II Designar JOÃO GABRIEL MAIA RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (0035), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 06408/2023

PORTARIA Nº 385 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Exonerar ANA SIMONE FONTOURA VIEIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Nutrição, símbolo CD (1720), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 06409/2023

PORTARIA № 386 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear BERNARDO MENDES DE SÁ AYRES, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo STD (3004), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06410/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para ser o responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 017/CPL/2023, em substituição a servidora Paula Gonçalves dos Santos, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/265139, contratação do sistema INFOCOV para fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais provenientes das bases de dados dos sistemas da Receita Federal do Brasil da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu – PGM/NI.

ALINE DE AGUIAR FIRMINO - Matrícula 60/705.153-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador Geral do Município**

Id. 06411/2023

PORTARIA PGM № 017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, considerando o disposto no art. 9°, parágrafo único c/c art. 15, parágrafo 1°, do Decreto Municipal n° 12.997/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Araujo da Silva (matrícula 13/728.837-6) como responsável pela gestão dos contratos administrativos e instrumentos correlatos formalizados pela Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

Parágrafo único. As ausências pontuais serão supridas pela servidora Érica Ghiotto Gonçalves (matrícula 13/716.835-4) designada como gestora substituta.



Art. 2º A designação formalizada não afasta a necessidade de ciência expressa e inequívoca do servidor responsável nos autos do processo administrativo de cada contratação a ser formalizada.

Art. 3°. Compete ao gestor o exercício das atribuições descritas no art. 9°. do Decreto Municipal n° 12.997/2021

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador Geral do Município**

ld. 06412/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PGM-NI

Responsável: Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu Prorrogação do período de inscrição até 03/11/2023 e alteração da data da prova para 02/12/2023.

Objeto: 5º processo seletivo de estagiários para o programa de estágio forense da PGM-NI

O inteiro teor do edital poderá ser obtido no seguinte link: https://pgm.novaiguacu.rj.gov.br/estagio-forense-2023/

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador Geral do Município**

ld. 06413/2023

EDITALN.11PGM/PDA/2023

Notificamos, nos termos do artigo 5°, §3° do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

N° do Pro- cesso	Inscrição	N° da CDA	CPF/ CNPJ
2022/229137	95692-2	2023/087989	689.363.627-04
2022/262724	74451-1	2023/087985	080.350.527-21
2023/030038	61929-3	2023/087982	122.757.117-83
2023/025697	95813-7	2023/087980	117.463.737-41
2016/034520	09623-4	2023/087974	152.700.500/001- 66
2016/034516	09623-4	2023/087973	152.700.500/001- 66
2016/034515	05498-5	2023/087967	139.590.700/001- 13
2014/406053	601727-4	2023/087968	285.534.117-53
2016/052482	53550-4	2023/087992	079.590.367-72
2022/281183	67013-7	2023/087986	079.860.927-34
		2023/087987	
	76591-3	2022/148497	
		2022/044546	

	95729-6	2023/087988	
2022/267371	958073-5	2023/088019	100.618.847-90
2022/275748	890610-6	2023/088012	088.315.287-85
2023/017519	867176-1	2023/088011	075.149.787-80
2022/269700	626431-0	2023/088008	058.576.377-16
2023/022497	958135-9	2023/088001	075.043.017-60
2023/005098	957237-6	2023/088000	462.345.867-91
2014/561199	958211-1	2023/088006	053.237.137-20
2021/039956	10.542.138/0001-	2023/088028	10.542.138/0001-
	76		76
2018/036963	15.010.995/0001-	2023/088029	15.010.995/0001-
	49		49

NOVA IGUACU. 28 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador Geral do Município**

ld. 06414/2023

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 847, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **GLORIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/678.085-2, do cargo de Professor, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2011/030951, a contar de 12 de Junho de 1989.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06415/2023

PORTARIA SEMAT Nº 848 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais — PAAG de 2020, RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR o processo abaixo relacionado, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:



PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2020/028497	ALIPIO BERNABE DE MATTOS JUNIOR	24/212.848-6	MÉDICO – CLI- NICO 24HS
2022/140083	LUCEIA DO COUTO NE- VES	11/678.148-8	PROFESSOR II
2020/014416	LUCIA CRISTINA LIBANO DE MELO	10/712.082-7	AUXILIAR DE CÂ- MARA ESCURA
2020/014427	LUCIANO DA MOTA MA- CHADO	10/708.651-5	PROFESSOR I
2020/014417	LUCIANO DA SILVA FER- REIRA	10/715.152-5	PROFESSOR I
2020/011428	LUIS CARLOS SANTOS NICACIO	10/683.622-5	PROFESSOR I
2020/014432	LUIZ HENRIQUE DA COSTA MATTA	10/706.874-5	PROFESSOR I
2020/014435	MARCELLE CRISTINA DE MELO GOMES DE SOUZA	10/705.794-6	FISIOTERAPEUTA

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06416/2023

PORTARIA SEMAT № 849, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 737/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 30 de Agosto de 2023, o nome da servidora Debora de Oliveira Coelho, matrícula nº 10/696.430-8, lotada na SEMED.

CONCEDER à servidora Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – Inicial, pelo período de 60 dias, a partir de 21 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06417/2023

PORTARIA SEMAT N° 850, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/042291, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora ELAINE DA CONCEIÇÃO ALBERTO, matrícula nº 10/710258-5, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 15/09/2023 e término em 14/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06418/2023

PORTARIA SEMAT N° 851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, RESOLVE:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, <u>readaptação em</u> função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2017/002992	Vanessa Solidade de Melo	10/704.546-1	06 (seis) meses a p/ 22/09/2023
2019/024198	Fabiana Vitorino de Souza	10/696.629-5	12 (doze) meses a p/ 22/09/2023
2022/219045	Rosana Celia Mota de Mello	10/706.816-6	12 (doze) meses a p/ 22/09/2023
2023/117345	Natalia Pires	10/696.936-4	06 (seis) meses
		10/715.049-3	a p/ 22/09/2023
2023/172375	Eliete de Souza Nas- cimento	10/693.244-6	12 (doze) meses a p/ 22/09/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06419/2023

PORTARIA SEMAT Nº 852, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 120 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992, e conforme processo administrativo nº 2023/172926. **RESOLVE**:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível Irregularidade Funcional, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, em face da servidora FLÁVIA ROCHA SARDINHA DUARTE, matrícula nº 10/696.671-7, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06420/2023

PORTARIA SEMAT № 853, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992; RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme conta no processo nº 2021/000379, em face do servidor RENATO PARREIRA PALHARES, matrícula nº



10/704876-2, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Nova Iguaçu, 03 de Outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06421/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2023 -

Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

Processo nº: 2023/143885 - Período da Prestação de Contas: 28/04/2023 a 27/06/2023 – 1ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇÃO, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2023, cujo objeto é a execução do serviço de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestor do FMAS

ld. 06422/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 009/SSTF/SEMEF/2023

Srs. Contribuintes,

Nesta data, fica vossa senhoria cientificado de que foi detectado no sistema dessa Prefeitura o débito referente à inscrição da tabela abaixo.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TÍTULO	VALOR
2021/025140	34.444.108/0001-95	2023/01139253	R\$ 13.201,56

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desse edital, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento Empresarial. Em caso de impossibilidade, os documentos necessários, poderão ser enviados pelo e-mail Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação: sub.tributos.se-mef@novaiguacu.rj.gov.br ou entrar em contato com um dos canais abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL (TRIBUTOS E CADASTROS MERCANTIS)

empresarial.semef@novaiguacu.rj.gov.br

TEL: 2666 - 4928, RAMAL: 147

PLANTÃO FISCAL (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)

TEL: 2666 - 4928, RAMAL: 152

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

cac@novaiguacu.rj.gov.br TEL: 2666 - 4970, RAMAL: 117

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2023

Roberto Veiga dos Santos Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Subsecretário de Tributos e Fiscalização

ld. 06423/2023

EDITAL Nº 85/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2023/005625	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/032009	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/032759	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/039660	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/042353	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO



2023/045818	ANEXAR CÁLCULO DE FRAÇÃO IDEAL
2022/047697	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2023/047687	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/053895	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/116829	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/120376	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/120689	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/125988	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHECIDA
2023/126735	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/126885	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHECIDA
2023/126919	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES
2023/127182	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2023/142763	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHECIDA
2023/142907	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/143027	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/143033	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/143257	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/143275	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/143335	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/143788	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/143971	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/144087	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/172420	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/194145	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES
2023/205243	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/217171	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHECIDA ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS.
2023/218570	ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM
2023/219778	QUESTÃO
2023/219975	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/220569	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal QS

ld. 06424/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2008/043765 a.2008/009392.

Natureza: Recurso Voluntário.

Recorrente: Cartório 7º Ofício de Nova Iguaçu. Recorrida: Fazenda Pública Municipal - SEMEF. Conselheiro Relator: André Felipe Lopes Simões. Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Marcado Julgamento: 18/10/2023.

Hora: 10:00.

ld. 06425/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2006/034083 a.2007/296698-.2001/011969.

Natureza: Recurso de Ofício.

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância Administrativa.

Recorrida: Fazenda Pública Municipal - SEMEF. Contribuinte: Empresa Brasileira de Transporte Ltda. Conselheiro Relator: Sérgio Luiz Mathias Lopes. Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Marcado Julgamento: 25/10/2023.

Hora: 10:00.

ld. 06426/2023

EMENTA E ACORDÃO ACORDÃO Nº 044/CCM/2023

Processo nº 2008/057360- ANEXO 2008/031604

Assunto: RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: CARTÓRIO DO 7º OFICIO DE NOTAS DE N. IGUAÇU

Recorrida: DECISÃO UNÂNIME DA 1ª CAMARA

Relator: Conselheiro Jorge Miguel de Moura Andrade – 1ª Câmara

EMENTA: Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI. Cartório do 7º Ofício de Notas. Recorrida decisão unânime da 1ª Câmara de Julgamento do CCM. Recurso Extraordinário não conhecido em face do descabimento, não se aplicando o Princípio da Fungibilidade tendo em vista a não apresentação de pressupostos para Recurso Extraordinário. Artigo 623 da Lei Complementar nº 3.411/2002.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do CCM, por UNÂNIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em não conhecer do Recurso Extraordinário interposto, mantendo-se, desta forma, integralmente, a decisão unânime emanada pela 1ª Câmara de Julgamento.

Id. 06427/2023

ACORDÃO Nº 045/CCM/2023

PROCESSO № 2020/015603 (Anexos Proc. 2018/198022) RECORRENTE: TDG ASSISTENCIA A SAUDE E HUMANIZAÇÃO

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal

CONSELHEIRO RELATOR: André Felipe Lopes Simões

3ª CÂMARA



EMENTA, RECURSO VOLUNTÁRIO – Cancelamento da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2018/000108-702320 de 26/10/2018, lavrado em razão de a empresa ora recorrente não ter realizado o encerramento eletrônico dos serviços prestados e tomados, desta forma, em desacordo com o prazo previsto na Legislação Municipal. Recurso conhecido e negado, no sentido de manter e o credito tributário dela decorrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 3º Câmara, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso Voluntário interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª instancia.

ld. 06428/2023

ACORDÃO Nº 046/CCM/2023

Processo nº 2014/559591 Assunto: RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – SEMEF Recorrida: SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA

Relator: Conselheiro Jorge Miguel de Moura Andrade - 2ª Câmara -

EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Não atendimento aos Termos de Intimações - Infringência ao disposto no artigo 610, da Lei Complementar nº 3.411/2002, alterado pelo artigo 11 da LC nº 14/2005 - Procedimento Fiscal. Lançamento do tributo através do Auto de Infração nº 2010/000010-670164. **ANULAÇÃO** do Auto de Infração. Recurso conhecido por tempestivo e **PROVIDO** para manter a decisão de primeira instância administrativa anulando o auto de infração e cancelando o crédito tributário dele decorrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos ACÓRDÃO os membros da Segunda Câmara, por UNÂNIMIDADE, conhecer do recurso por tempestivo e no mérito lhe nega provimento de acordo com as anotações juntas, para manter a decisão de primeira instância Administrativa, anulando-se o auto de infração e cancelando o crédito tributário dele decorrente de vicio formal.

ld. 06429/2023

SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA GABINETE №. 120/2023 – SEMUS

Institui a Política Municipal de Regionalização da Rede de Atenção Primária à Saúde.

- **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando:
- I O que dispõe a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a qual estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a teor do artigo 7º que impõe a todas as esferas de governo, entre outras responsabilidades:

Inciso VII - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde (...)

Ínciso XII - estabelecer mecanismos de autoavaliação, controle, regulação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados pelas ações da Atenção Básica, como parte do processo de planejamento e programação;

XVIII - adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde de cada localidade;

 II – O que dispõe o artigo 10, da mesma portaria, como sendo de atribuição das Secretarias Municipais de Saúde:

Art. 10 Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos Municípios e do Distrito Federal:

I -Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;

II - Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;

III - Organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta portaria aprova a Regionalização da Rede de Atenção Primária enquanto processo de divisão do espaço geográfico com intuito de melhor entendimento dos fenômenos físicos, sociais, políticos e naturais, os quais a possibilitam uma ampla visão de cada microrregião e subsidiam a atuação na Atenção Primária em Saúde, de forma a identificar a necessidade da população adstrita e ou populações específicas.

Artigo 2º - A Regionalização foi criada baseada no Plano Diretor Municipal, mediante a implementação das regionais de saúde, levando em consideração as Unidades Regionais de Governo (URG's) já existentes.

§1º Entende-se como regionais de saúde os espaços geograficamente demarcados, os quais possuem como responsáveis sanitárias determinada Policlínica regional, por sua vez, entendida como sendo a unidade de saúde com maior capacidade instalada daquela região, servindo de referência para as Clínicas da Família adstritas.

§2º Cada regional de saúde terá uma Policlínica de referência, conforme anexo I desta portaria.

§3º Cada regional de saúde terá, ainda:

- I Um Enfermeiro Supervisor a ser designado pela Subsecretaria de Atenção Primária e vinculado à administração direta, com atribuição de monitorar a execução das ações em saúde propostas pela Política Nacional de Atenção Básica vigente no território;
- II Um Coordenador Regional de Vigilância Epidemiológica a ser designado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde com atribuição de monitorar a execução das ações em saúde constantes na Política Nacional de Atenção Básica no território;
- **Artigo 3º** São objetivos e estratégias da Regionalização da Rede de Atenção Primária, através das Policlínicas Regionais, em consonância com os princípios da Política Nacional de Atenção Básica:
- I Prestar apoio às Clínicas da Família no atendimento às demandas por especialidades médicas, de acordo com o perfil epidemiológico da população de cada unidade regional de saúde;



- II Promover de maneira mais eficiente a descentralização dos serviços e programas de saúde que poderão ser absorvidos pelas Policlínicas Regionais;
 - III Aprimorar e garantir a referência e contrarreferência;
 - IV Intensificar o cadastro de Bolsa Família;
- V Intensificar a captação dos hipertensos e diabéticos assintomáticos mediante triagem a ser realizada nas próprias Cínicas da Família, bem como, através de busca ativa procedida pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.
- VI Aumentar o foco na identificação das lesões dermatológicas visando diagnóstico diferencial para Hanseníase;
- VII Aumentar a cobertura vacinal, com atualização da Caderneta de Vacina, mediante aprimoramento da busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde em domicílio, bem como, na ocasião da sala de espera;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Nova Iguaçu, 20 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I REGIONAL DE SAÚDE I – CENTRO



REGIONAL DE SAÚDE II - COMENDADOR SOARES



REGIONAL DE SAÚDE III - POSSE



REGIONAL DE SAÚDE IV - AUSTIN



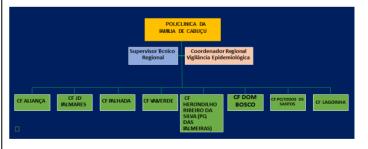
REGIONAL DE SAÚDE V - VILA DE CAVA



REGIONAL DE SAÚDE VI - MIGUEL COUTO



REGIONAL DE SAÚDE VII - CABUÇU



REGIONAL DE SAÚDE VIII - KM 32





REGIONAL DE SAÚDE IX - TINGUÁ



LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 06430/2023

PORTARIA GABINETE Nº. 122/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018/SEMUS/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida, conforme projeto básico, seguindo os projetos elaborados e definidos para atender as necessidades do Hospital de Iguassu, localizado na Rua Getúlio Vargas, 222, Centro, Nova Iguaçu

FABRÍCIO FERNANDES MACHADO, matrícula nº 60/728977-3; ISABELLA NUNES OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 60/724.713-3; JHONES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/724.711-7;

Suplente:

EDUARDO DE MACEDO SOARES, matrícula nº 34/719808-8.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 06431/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/041.235

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 088/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍ-

CULOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 088/CPL/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, SOB REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE E CPROEIS (13 MOTOCICLETAS, RESULTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 052/CPL/2021).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 27/09/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.348,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULA-DOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 03999/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/041.235, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 06432/2023



ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2023/044482

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o escopo de execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme condições especificadas no Edital e seus anexos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

CLASSIFICAÇÃO: Avaliados os critérios de seleção e julgamento pela Comissão de Seleção, em conformidade com ata de sessão pública realizada em 27 de setembro de 2023, decidiu-se por classificar:

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1 ^a	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASI- LEIRA - ADRA	100

HABILITAÇÃO: Avaliados os requisitos de habilitação pela Comissão de Seleção, a organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar foi considerada habilitada no certame.

HOMOLOGAÇÃO: Assim, HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento do Chamamento Público n.º 007/2023, Processo Administrativo n.º 2023/044482, e adjudico o seu objeto em favor da organização da sociedade civil AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVI-MENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0003-58, única organização a apresentar proposta no âmbito do processo em epígrafe, a fim de celebrar Termo de Colaboração.

CONVOCAÇÃO: Fica a organização da sociedade civil vencedora cientificada que a convocação para a assinatura do Termo de Colaboração ocorrerá em conformidade com o estabelecido no 14.1 do Edital.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 06433/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/FMAS/2023

PROCESSO: 2023/044481

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/FMAS/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e o ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS.

OBJETO: Execução dos servicos de proteção social básica.

VALOR MENSAL: R\$ 369.051,81 (trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.

FONTE DE RECURSOS: 1.500 - RP, 1660 - FNAS e 1661 - FEAS.

NOTA DE EMPENHO Nº: 399/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2023 até 16/10/2024.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 06434/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
467/2022	MARIA ANGÉLICA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR II
475/2022	FLÁVIO JESUS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR II
481/2022	ANDREA DE SOUZA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR II
482/2022	QUELEN DA SILVA ROCHA	PROFESSOR II
483/2022	MARILENE MIRANDELA TEIXEIRA	PROFESSOR II
485/2022	SANDRA VICTORIO TORRES	PROFESSOR II
490/2022	ISABELA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 21/09/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06435/2023



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
491/2022	SILVANA GONÇALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I - CI- ÊNCIAS

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 21/09/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06436/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
521/2022	DANIELLE DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
524/2022	VALÉRIA MOURA DA SILVA	PROFESSOR II
525/2022	SILVIA HELENA GUEDES DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR II
526/2022	CÁTIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 28/09/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06437/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATA- ÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRA- TADO	CARGO
30/2022	06/04/2022	26/09/2023	ARIANE ADÃO LOPES TEI- XEIRA	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 26/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06438/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
410/2022	ANA LUCIA LIMA DA ROCHA SOUZA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 26/09/2024.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze)

meses, contados a partir de 27/09/2023. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06439/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
411/2022	LYLIA GONÇALVES FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
412/2022	MARIA DE LOURDES ROCHA JOR- DÃO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
413/2022	MARIA DAS GRAÇAS ALVES LO- PES TOTTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



414/2022	CRISTINA SOARES DIAS DE BAR- ROS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
417/2022	JOCIARA TEIXEIRA REIS DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
418/2022	CRISTINA MÁRCIA DE QUEIROS SOUSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 27/09/2024.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando se a Logislação vigento.

vando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06440/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	CONTRATADO	CARGO
108/2023	GABRIELA DA SILVA PIAU	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023 com término em 26/09/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06441/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
109/2023	IZABELLE CRISTINE DA SILVA DE OLI- VEIRA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/09/2023 com término em 27/09/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

vando-se a Legisiação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06442/2023

INFRAESTRUTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/172.940 Lic 008/CPL/2023 – TOMADA DE PRECOS –

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013. HOMOLOGO a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com fulcro nos Artigos 22, II § 2° e 23, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e no que estiver em conformidade, bem como Decreto Municipal nº 10.662/2016, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO PRÉDIO DA E. M. PERA FLOR, com valor total de R\$ 100.746,17 (Cem mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), adjudicando o objeto em favor de ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Em, 02 de outubro de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura - **SEMIF**

Id. 06443/2023

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 032/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2020/025136

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 05/10/2023 REALIZAÇÃO: 19/10/2023 HORA: 10:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E

PERMANENTES PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO



MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CON-FORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDI-

TAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WIL-MAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RE-

FERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONI-BILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGO-VERNAMENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAI-GUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANS-PARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 06444/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 002/CPL/SEMUS/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 2022/175.073

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **ENVELOPES:** ATÉ O DIA 23/10/2023 às 10:00 HS

REALIZAÇÃO: DIA 23/10/2023 **HORA:** 10:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA BENEDITO BITTENCOURT COM ESQUINA NA AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, LOTES № 03, 04, E 05 DA QUADRA G, BAIRRO DANON, CEP 26270-340, NOVA IGUAÇU

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, http://novai-guacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/ ou ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL/SEMUS, situada a Rua Antonio Wilman, n°. 230, Moquetá - Nova Iguaçu – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL/SEMUS. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) CD-Rom/Pen drive novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o

Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Nova Iguaçu – RJ, 02 de outubro de 2023.

TÁSSIO GABRIEL DA SILVA MARABÁ

Presidente - CPL/SEMUS

ld. 06445/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 003/CPL/SEMUS/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 2021/058.596

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **ENVELOPES:** ATÉ O DIA 25/10/2023 às 10:00 HS

REALIZAÇÃO: DIA 25/10/2023 **HORA:** 10:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DA SUVAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A OBRA SERÁ LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO AVENIDA GOV. AMARAL PEIXOTO Nº 950 - CENTRO - NOVA IGUAÇU

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, http://novai-guacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/ ou ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL/SEMUS, situada a Rua Antonio Wilman, n°. 230, Moquetá - Nova Iguaçu – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL/SEMUS. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) CD-Rom/Pen drive novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Nova Iguaçu - RJ, 02 de outubro de 2023.

TÁSSIO GABRIEL DA SILVA MARABÁ

Presidente - CPL/SEMUS

ld. 06446/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/261.436
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 029/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação − CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO № 029/CPL/SEMUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de



14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, PERTENCENTES AOS GRUPOS FARMACOLÓGICOS DOS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, em favor das empresariais:

- <u>J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA</u> CNPJ: 04.380.569/0001-80, para o item 54, no valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais);
- TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 11.226.885/0001-68, para os itens 38, 49 e 87, no valor total de R\$ 112.560,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais);
- <u>CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS</u>
 <u>HOSPITALARES LTDA</u> CNPJ: 12.418.191/0001-95, para o item 41, no valor total de R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais);
- <u>MEDICINALI</u> <u>PRODUTOS</u> <u>PARA</u> <u>SAÚDE</u> <u>LTDA</u> CNPJ: 20.918.668/0001-20, para os itens 22 e 23 no valor total de R\$ 77.124,00 (setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais);
- <u>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA</u> CNPJ: 25.279.552/0001-01, para os itens 08, 46, 61 e 102 no valor total de R\$ 374.760,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais);
- <u>BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA</u> CNPJ: 26.089.337/0001-00, para os itens 20, 31, 32, 73 e 101 no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);
- <u>J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</u> CNPJ: 27.168.027/0001-44, para o item 50, no valor total de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais);
- <u>ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</u> CNPJ: 31.504.080/0001-46, para os itens 02, 05, 11, 16, 17, 27, 29, 42, 55, 57, 66, 84, 86, 96 e 99, no valor total de R\$ 243.840,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);
- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48, para o item 33, no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);
- <u>MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</u> CNPJ: 36.958.637/0001-32, para o item 24, no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23, para o item 28, no valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais);
- MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.231.355/0001-02, para os itens 01, 45,

71 e 89, no valor total de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais);

- OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 46.388.826/0001-70, para os itens 04, 13, 30, 60 e 85, no valor total de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais);
- MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.893.919/0001-15, para os itens 48, 51, 53, 78, 83, 88 e 93, no valor total de R\$ 392.640,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais);
- <u>OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</u> CNPJ: 48.368.182/0001-84, para os itens 03, 06, 07, 12, 15, 26, 40, 47, 67, 94, 95 e 97, no valor total de R\$ 245.120,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 2.250.864,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

FORAM DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS OS ITENS: 09, 10, 14, 18, 19, 21, 25, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 52, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 98 e 100.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06447/2023